第 51 期

第一組

澳門特別行政區公報 由第一組及第二組組成

二零零八年十二月二十三日,星期二





do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2008

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 347/2008 號行政長官批示:		Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2008:	
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應"制服物品"的合同。	1305	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Artigos de uniforme» à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	1305
第 348/2008 號行政長官批示:		Despacho do Chefe do Executivo n.º 348/2008:	
許可訂立提供"澳門污水處理廠—更換粗格柵及 細格柵等老化設備"服務的合同。	1305	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Substituição de Equipamentos em fim de vida útil de gradagem, tamisagem etc. da ETAR de Macau.	1305
第 349/2008 號行政長官批示:		Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2008:	
許可訂立向民政總署供應"街市管理系統"的合 同。	1306	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento do «Sistema de Gestão de Mercados» ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais	1306
第 350/2008 號行政長官批示:		Despacho do Chefe do Executivo n.º 350/2008:	
許可訂立 "路氹城VU4.1、VU5.1及VU5.2大馬 路的建造工程"的執行合同。	1306	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Construção das Avenidas VU4.1, VU5.1 e VU5.2 no COTAI».	1306

印務局,澳門官印局街。電話:2857 3822 ● 傳真:2859 6802 ● 電子郵件:info@io.gov.mo

第 351/2008 號行政長官批示:		Despacho do Chefe do Executivo n.º 351/2008:	
許可訂立"臨時燃油碼頭的消防系統及靠泊設施 建造工程"的執行合同。	1307	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Construção do Sistema de Preven- ção e Combate contra Incêndios e Instalações de Atracação no Cais Provisório de Combustíveis»	1307
第 352/2008 號行政長官批示:		Despacho do Chefe do Executivo n.º 352/2008:	
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應 "三台吉普 車"的合同。	1308	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Três veículos do tipo todo o terreno (Jeep)» à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	1308
第 353/2008 號行政長官批示:		Despacho do Chefe do Executivo n.º 353/2008:	
許可訂立提供"氹仔TN27地段經濟房屋設計連 建造承包工程——機電設備的質量控制"服務 的合同。	1308	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Concepção e Construção de Habitação Económica no Lote TN27 da Taipa — Controlo de Qualidade das Instalações Electromecânicas»	1308
		Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2008:	
第 354/2008 號行政長官批示: 許可訂立供應 "兩台高壓清渠及吸污水重型泵 車"的合同。	1309	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Duas Viaturas Pesadas, com Sistema de Sucção e lavagem de Esgotos de Alta Pressão	1309
		Despacho do Chefe do Executivo n.º 355/2008:	
第 355/2008 號行政長官批示: 許可訂立"澳門監獄男倉第一座、第二座及第四座天面設施及弧形牆身維修工程"的執行		Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Reparação das instalações do terraço e da parede em curva dos Blocos 1, 2 e 4 da zona prisional mas- culina».	1310
台目。	1310	Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
社會文化司司長辦公室 : 第170/2008號社會文化司司長批示,在亞洲(澳門)國際公開大學開設文獻資訊科學學士學位 課程(葡文學制),並核准該課程的學術與教 學編排和學習計劃。	1310	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 170/2008, que cria, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação (norma portuguesa) e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso.	1310
第171/2008號社會文化司司長批示,核准旅業及 酒店業學校開辦世界文化遺產導賞課程。	1316	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 171/2008, que aprova o curso de Interpretação do Património Mundial, da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira.	1316
更正第90/2008號社會文化司司長批示的附件二 表四。	1317	Rectificação do Quadro IV do Anexo II do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2008.	1317
一一一 附註:印發二零零八年十二月十七日第五十期《澳 門特別行政區公報》第一組副刊一份,內容 如下:		Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2008, I Série, de 17 de Dezembro, inserindo o seguinte:	
目 錄		SUMÁRIO	
澳門特別行政區		REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU	
第 46/2008 號行政命令:		Ordem Executiva n.º 46/2008:	
將澳門特別行政區各級法院院長的委任續期。	1302	Renova o mandato dos Presidentes dos tribunais das diversas instâncias da Região Administrativa Especial de Macau.	1302
		Ordem Executiva n.º 47/2008:	
第 47/2008 號行政命令: 委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。	1302	Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.	1302

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 347/2008 號行政長官批示

鑑於判給豐盛時裝貿易行向澳門保安部隊事務局供應「制服物品」,而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定,作出本批 示。

- 一、許可與豐盛時裝貿易行訂立向澳門保安部隊事務局供應「制服物品」的執行合同,金額為\$850,750.00(澳門幣捌拾伍萬零柒佰伍拾元整)。
- 二、上述負擔將由登錄於二零零九年財政年度澳門特別行 政區財政預算的相應撥款支付。

二零零八年十二月十一日

行政長官 何厚鏵

第 348/2008 號行政長官批示

鑑於判給Engenharia Hidráulica de Macau Limitada提供「澳門污水處理廠—更換粗格柵及細格柵等老化設備」服務的執行期跨越—財政年度,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定,作出本批 示。

一、許可與Engenharia Hidráulica de Macau Limitada訂立提供「澳門污水處理廠—更換粗格柵及細格柵等老化設備」服務的執行合同,金額為\$7,952,339.60(澳門幣柒佰玖拾伍萬貳仟叁佰叁拾玖元陸角整),並分段支付如下:

 2008年
 \$ 1,590,467.90

 2009年
 \$ 6,361,871.70

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.06、次項目8.044.053.02的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2008

Tendo sido adjudicado à Agência Comercial e Boutique Fong Seng, o fornecimento de «Artigos de uniforme» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência Comercial e Boutique Fong Seng, para o fornecimento de «Artigos de uniforme» à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$850 750,00 (oitocentas e cinquenta mil, setecentas e cinquenta patacas).
- 2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2009.
 - 11 de Dezembro de 2008.
 - O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 348/2008

Tendo sido adjudicada à Engenharia Hidráulica de Macau Limitada, a prestação dos serviços de «Substituição de Equipamentos em fim de vida útil de gradagem, tamisagem etc. da ETAR de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Engenharia Hidráulica de Macau Limitada, para a prestação dos serviços de «Substituição de Equipamentos em fim de vida útil de gradagem, tamisagem etc. da ETAR de Macau», pelo montante de \$ 7 952 339,60 (sete milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, trezentas e trinta e nove patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.06, subacção 8.044.053.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

- 三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區 財政預算的相應撥款支付。
- 四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計 得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該 項目的總撥款。

二零零八年十二月十一日

行政長官 何厚鏵

鑑於判給萬訊行綜合設備有限公司向民政總署供應「街市管理系統」的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

第 349/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定,作出本批 示。

一、許可與萬訊行綜合設備有限公司訂立向民政總署供應「街市管理系統」的執行合同,金額為\$1,547,700.00(澳門幣壹佰伍拾肆萬柒仟柒佰元整),並分段支付如下:

- 二、二零零八年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「02.03.08.00.99 其他」帳目的撥款支付。
- 三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度民政總署本身預 算的相應撥款支付。
- 四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計 得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該 項目的總撥款。

二零零八年十二月十二日

行政長官 何厚鏵

第 350/2008 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「路氹城VU4.1、 VU5.1及VU5.2大馬路的建造工程」的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

- 3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.
- 4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.
 - 11 de Dezembro de 2008.
 - O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2008

Tendo sido adjudicado à Companhia de Equipamentos Master, Limitada, o fornecimento do «Sistema de Gestão de Mercados» para o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Equipamentos Master, Limitada, para o fornecimento do «Sistema de Gestão de Mercados» ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, pelo montante de \$ 1 547 700,00 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil e setecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$773 850,00 Ano 2009 \$773 850,00

- 2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.
- 3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desse ano.
- 4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.
 - 12 de Dezembro de 2008.
 - O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 350/2008

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, a execução da «Empreitada de Construção das Avenidas VU4.1, VU5.1 e VU5.2 no COTAI», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

do Executivo manda:

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定,作出本批 示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立「路氹城VU4.1、 VU5.1及VU5.2大馬路的建造工程」的執行合同,金額為 \$126,977,466.60(澳門幣壹億貳仟陸佰玖拾柒萬柒仟肆佰陸拾 陸元陸角整),並分段支付如下:

 2008年
 \$ 56,000,000.00

 2009年
 \$ 70,977,466.60

- 二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.12、次項目8.051.139.02的撥款支付。
- 三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區 財政預算的相應撥款支付。
- 四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計 得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該 項目的總撥款。

二零零八年十二月十二日

行政長官 何厚鏵

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.12, subacção 8.051.139.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

- 3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.
- 4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 351/2008 號行政長官批示

鑑於判給南方建築置業有限公司執行「臨時燃油碼頭的消防系統及靠泊設施建造工程」的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定,作出本批 示。

一、許可與南方建築置業有限公司訂立「臨時燃油碼 頭的消防系統及靠泊設施建造工程」的執行合同,金額為 \$3,312,330.00(澳門幣叁佰叁拾壹萬貳仟叁佰叁拾元整),並 分段支付如下:

2008年......\$ 2,000,000.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 351/2008

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, a execução da «Empreitada de Construção do Sistema de Prevenção e Combate Contra Incêndios e Instalações de Atracação no Cais Provisório de Combustíveis», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção do Sistema de Prevenção e Combate Contra Incêndios e Instalações de Atracação no Cais Provisório de Combustíveis», pelo montante de \$ 3 312 330,00 (três milhões, trezentas e doze mil, trezentas e trinta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008	\$ 2	2 000	000,0	0
Ano 2009	\$ 1	312	330,0	00

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção das Avenidas VU4.1, VU5.1 e VU5.2 no COTAI», pelo montante de \$ 126 977 466,60 (cento e vinte seis milhões, novecentas e setenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e seis patacas e sessenta

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe

- 二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.01、次項目8.052.033.37的撥款支付。
- 三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區 財政預算的相應撥款支付。
- 四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計 得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該 項目的總撥款。

二零零八年十二月十二日

行政長官 何厚鏵

第 352/2008 號行政長官批示

鑑於判給夏巴工程(澳門)有限公司向澳門保安部隊事務 局供應「三台吉普車」,而承擔該負擔的年度與支付該負擔的 年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定,作出本批 示。

- 一、許可與夏巴工程(澳門)有限公司訂立向澳門保安部 隊事務局供應「三台吉普車」的執行合同,金額為\$930,300.00 (澳門幣玖拾叁萬零叁佰元整)。
- 二、上述負擔將由登錄於二零零九年財政年度澳門特別行 政區財政預算第四十章「投資計劃」的相應撥款支付。

二零零八年十二月十二日

行政長官 何厚鏵

第 353/2008 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「氹仔TN27地段經濟房屋設計連建造承包工程——機電設備的質量控制」服務的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定,作出本批 示。

- 2. O encargo referente a 2008 será suportado por verba inscrita do capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.01, subacção 8.052.033.37, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.
- 3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.
- 4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 352/2008

Tendo sido adjudicado à empresa Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, o fornecimento de «Três veículos do tipo todo o terreno (Jeep)» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, tornase necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, para o fornecimento de «Três veículos do tipo todo o terreno (Jeep)» à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 930 300,00 (novecentas e trinta mil e trezentas patacas).
- 2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2009.

12 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 353/2008

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, a prestação dos serviços de «Concepção e Construção de Habitação Económica no Lote TN27 da Taipa – Controlo de Qualidade das Instalações Electromecânicas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「氹仔TN27地 段經濟房屋設計連建造承包工程——機電設備的質量控制」服 務的執行合同,金額為\$2,442,330.00(澳門幣貳佰肆拾肆萬貳 任叁佰叁拾元整),並分段支付如下:

2008年	\$ 162,822.00
2009年	\$ 976,932.00
2010年	\$ 976,932.00
2011年	\$325,644.00

- 二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.03、次項目6.020.043.05的撥款支付。
- 三、二零零九年、二零一零年及二零一一年的負擔將由登 錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。
- 四、二零零八年至二零一零年財政年度在本批示第一款所 訂金額下若計得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有 關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月十二日

行政長官 何厚鏵

第 354/2008 號行政長官批示

鑑於判給新康明汽車有限公司供應「兩台高壓清渠及吸污 水重型泵車」的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政 支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定,作出本批 示。

一、許可與新康明汽車有限公司訂立供應「兩台高壓清渠 及吸污水重型泵車」的執行合同,金額為\$5,352,000.00(澳門 幣伍佰叁拾伍萬貳仟元整),並分段支付如下:

2008年	\$ 1,338,000.00
2009年	\$ 1,338,000.00
2010年	\$ 2,676,000.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.01、次項目1.013.206.02的撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Concepção e Construção de Habitação Económica no Lote TN27 da Taipa – Controlo de Qualidade das Instalações Electromecânicas», pelo montante de \$ 2 442 330,00 (dois milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil, trezentas e trinta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008	\$ 162 822,00
Ano 2009	\$ 976 932,00
Ano 2010	\$ 976 932,00
Ano 2011	\$ 325 644,00

- 2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.03, subacção 6.020.043.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.
- 3. Os encargos referentes a 2009, 2010 e 2011 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.
- 4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2008 a 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2008

Tendo sido adjudicado à Xin Kan Ming – Auto Serviços, Inv. Comerciais e Industriais, Imp. e Exp., Lda., o fornecimento de «Duas Viaturas Pesadas, com Sistema de Sucção e Lavagem de Esgotos de Alta Pressão», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kan Ming – Auto Serviços, Inv. Comerciais e Industriais, Imp. e Exp., Lda., para o fornecimento de «Duas Viaturas Pesadas, com Sistema de Sucção e Lavagem de Esgotos de Alta Pressão», pelo montante de \$ 5 352 000,00 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008	\$ 1 338 000,00
Ano 2009	\$ 1 338 000,00
Ano 2010	\$ 2 676 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 1.013.206.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零零九及二零一零年的負擔將由登錄於該等年度澳 門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年及二零零九年財政年度在本批示第一款所 訂金額下若計得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有 關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月十二日

行政長官 何厚鏵

- 3. Os encargos referentes a 2009 e 2010 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.
- 4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2008 e 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 355/2008 號行政長官批示

鑑於判給李家慈建築商執行「澳門監獄男倉第一座、第二座及第四座天面設施及弧形牆身維修工程」,而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定,作出本批 示。

- 一、許可與李家慈建築商訂立「澳門監獄男倉第一座、第二座及第四座天面設施及弧形牆身維修工程」的執行合同,金額為\$2,396,000.00(澳門幣貳佰叁拾玖萬陸仟元整)。
- 二、上述負擔將由登錄於二零零九年財政年度澳門特別行 政區財政預算第四十章「投資計劃」的相應撥款支付。
 - 二零零八年十二月十二日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 355/2008

Tendo sido adjudicada ao Construtor Civil Lei Ka Chi, a execução da «Reparação das instalações do terraço e da parede em curva dos Blocos 1, 2 e 4 da zona prisional masculina», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É autorizada a celebração do contrato com o Construtor Civil Lei Ka Chi, para a execução da «Reparação das instalações do terraço e da parede em curva dos Blocos 1, 2 e 4 da zona prisional masculina», pelo montante de \$ 2 396 000,00 (dois milhões, trezentas e noventa e seis mil patacas).
- 2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2009.

12 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

社會文化司司長辦公室

第 170/2008 號社會文化司司長批示

在"國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS"的建議下;

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款,第6/1999號行政法規第五條第二款,第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定,作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 170/2008

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 一、在亞洲(澳門)國際公開大學開設文獻資訊科學學士 學位課程(葡文學制)。
- 二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。該 學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二,並 為本批示的組成部分。
 - 二零零八年十二月十二日

計會文化司司長 崔世安

附件一 文獻資訊科學 學士學位課程(葡文學制) 學術與教學編排

學術範圍: 文學

入學條件:按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

課程期限:四年

授課形式:以遙距教育形式及葡文學制授課,並由具教學 經驗及有關專業資格的教學人員輔導。

授課語言:葡文

完成課程所需的學分為180學分,其分配如下:

- 一、修讀附件二表一所載的必修科目,取得120學分;
- 二、修讀附件二表二、表三、表四、表五及表六的任一範疇的科目,取得60學分。

評核方法:最後的筆試評核和作業成績及格;網絡的教育、評核,以及訊息交流所設的即場考核成績及格。

附件二 文獻資訊科學 學士學位課程(葡文學制) 學習計劃

表一

科目	種類	學分
文獻語言分析I	必修	6
英語I	"	6
資訊科學及文獻學導論	"	6

- 1. É criado, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação (norma portuguesa).
- 2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

12 de Dezembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação (norma portuguesa)

Área científica: Literatura

Condições de acesso: as previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.

Duração do curso: 4 anos

Regime de leccionação: regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa, com apoio de professores com experiência docente comprovada e reconhecida competência nas áreas respectivas.

Língua veicular: portuguesa

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 180 unidades de crédito, assim distribuídas:

- 1. 120 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias, constantes do quadro I do Anexo II;
- 2. 60 unidades de crédito nas disciplinas de uma área escolhida, constantes do quadros II, III, IV, V e VI do Anexo II.

Avaliação: Aprovação em provas escritas de avaliação final e trabalhos escritos, assim como com recurso a provas presenciais, utilizando plataformas electrónicas de ensino e avaliação, comunicação e informação.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação (norma portuguesa)

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Análise e Linguagens Documentais I	Obrigatória	6
Inglês I	»	6
Introdução às Ciências da Informação e da Documentação	»	6

科目	種類	學分
文化遺產及文獻遺產	必修	6
溝通及表達藝術I	"	6
文獻語言分析II	"	6
書目及信息源	"	6
英語II	"	6
溝通及表達藝術II	"	6
電腦概論	"	6
文獻語言分析III	"	6
葡萄牙文化	"	6
館藏發展	"	6
空間組織及利用	"	6
信息資源:讀者及服務	"	6
社會科學統計	"	6
圖書館信息系統	"	6
資訊社會學導論	"	6
文獻服務管理與規則	"	6
專題研討	"	6

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Património Cultural e Documental	Obrigatória	6
Técnicas de Expressão e Comunicação I	»	6
Análise e Linguagens Documentais II	»	6
Bibliografia e Fontes de Informação	»	6
Inglês II	»	6
Técnicas de Expressão e Comunicação II	»	6
Tópicos de Informática	»	6
Análise e Linguagens Documentais III	»	6
Cultura Portuguesa	»	6
Desenvolvimento de Colecções	»	6
Organização e Funcionalidade do Espaço	»	6
Recursos de Informação: Utilizadores e Serviços	»	6
Estatística para as Ciências Sociais	»	6
Sistemas de Informação para Bibliotecas	»	6
Introdução à Sociologia da Informação	»	6
Planeamento e Gestão dos Serviços de Documentação	»	6
Seminário	»	6

表二

科目	種類	學分
藝術與遺產範疇		
西歐藝術	必修	6
葡萄牙裝飾藝術史	選修	6
美學及藝術理論	必修	6
葡萄牙藝術史I	"	6
葡萄牙攝影史	選修	6
葡萄牙音樂史	"	6
葡萄牙戲劇史I	"	6
具爭議之歷史認知	"	6
葡萄牙藝術史II	必修	6
葡萄牙電影發展史	選修	6
葡萄牙戲劇史II	"	6
博物館導論	必修	6
葡萄牙工業遺產	選修	6
葡萄牙建築遺產保護	必修	6
藝術社會學	選修	6

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito		
Área de Artes e Património				
Arte do Ocidente Europeu	Obrigatória	6		
Artes Decorativas em Portugal	Optativa	6		
Estética e Teoria da Arte	Obrigatória	6		
História da Arte Portuguesa I	»	6		
História da Fotografia em Portugal	Optativa	6		
História da Música Portuguesa	»	6		
História do Teatro Português I	»	6		
Problemática do Conhecimento Histórico	»	6		
História da Arte Portuguesa II	Obrigatória	6		
História do Cinema Português	Optativa	6		
História do Teatro Português II	»	6		
Iniciação à Museologia	Obrigatória	6		
Património Industrial em Portugal	Optativa	6		
Salvaguarda do Património Construído em Portugal	Obrigatória	6		
Sociologia da Arte	Optativa	6		

表三

科目	種類	學分
教育與閱讀範疇		
當代社會的兒童狀況	必修	6
圖書館與教育	"	6
教育與閱讀的推廣活動	"	6
閱讀及書寫教育心理學	"	6
跨文化教育	"	6
青少年及青年閱讀習慣	"	6
藝術活動與表達	"	6
閱讀技巧訓練	"	6
兒童及少年文學	"	6
教學語調	"	6

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	
Área da Educação e Leitura			
A Criança na Sociedade Contem-			
porânea	Obrigatória	6	
Bibliotecas e Educação	»	6	
Programas de Intervenção em			
Educação e Leitura	»	6	
Psicopedagogia da Leitura e da			
Escrita	»	6	
Educação Intercultural	»	6	
A Leitura na Adolescência e na			
Juventude	»	6	
Animação e Expressões Artísticas	»	6	
Leitura e Formação de Leitores	»	6	
Literatura Infantil e Juvenil	»	6	
Voz e Dicção	»	6	

表四

科目	種類	學分
藝術及文學研究範疇		
西歐藝術	選修 2	6
美學及藝術理論	n 2	6
葡萄牙藝術史I	選修	6
葡萄牙攝影史	"	6
葡萄牙音樂史	11	6
葡萄牙戲劇史I	"	6
文學導論I	選修 1	6
葡萄牙文學I	選修	6
葡萄牙文學II	"	6
葡萄牙文學III	11	6
葡萄牙文學IV	II .	6
葡萄牙文學V	11	6
葡萄牙文學VI	11	6
經典藝術詩詞	選修 2	6
文化人類學	選修	6
葡萄牙藝術史II	11	6
葡萄牙電影發展史	"	6
葡萄牙戲劇史II	11	6
文學導論II	選修 2	6
比較文學	" 2	6
藝術心理學	選修	6
藝術社會學	"	6
文學理論及方法學I	11	6
文學理論及方法學II	Ш	6

Quadro IV

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito		
Área de Estudos Literários e Artísticos				
Arte do Ocidente Europeu	Optativa ²	6		
Estética e Teoria da Arte	» ²	6		
História da Arte Portuguesa I	Optativa	6		
História da Fotografia em Portugal	»	6		
História da Música Portuguesa	»	6		
História do Teatro Português I	»	6		
Introdução aos Estudos Literários I	Optativa ¹	6		
Literatura Portuguesa I	Optativa	6		
Literatura Portuguesa II	»	6		
Literatura Portuguesa III	»	6		
Literatura Portuguesa IV	»	6		
Literatura Portuguesa V	»	6		
Literatura Portuguesa VI	»	6		
Poéticas da Representação Artística	Optativa ²	6		
Antropologia Visual	Optativa	6		
História da Arte Portuguesa II	»	6		
História do Cinema Português	»	6		
História do Teatro Português II	»	6		
Introdução aos Estudos Literários II	Optativa ²	6		
Literatura Comparada	» ²	6		
Psicologia da Arte	Optativa	6		
Sociologia da Arte	»	6		
Teoria e Metodologia Literárias I	»	6		
Teoria e Metodologia Literárias II	»	6		

表五

科目 種類 學分 葡萄牙歷史範疇 公元五至十一世紀的西班牙 選修 6 葡萄牙裝飾藝術史 6 葡萄牙藝術史I 6 " 葡萄牙移民史 6 當代史(經濟及社會) 必修3 6 中世紀史(經濟及社會) и 3 6 **11** 3 近代史(經濟及社會) 6 п 3 近代史(政治及體制) 6 葡萄牙語言史I 選修 6 葡萄牙音樂史 6 葡萄牙戲劇史I 6 具爭議之歷史認知 " 6 宗教藝術與遺產 6 西班牙半島基督教之改變 6 葡萄牙十六世紀至十八世紀殖民地主義 藝術史 6 葡萄牙藝術史II 6 當代史(文化及精神) 必修3 6 當代史(政治及體制) 6 ıı 3 中世紀史(文化及精神) 6 ıı 3 中世紀史(政治及體制) 6 n 3 近代史(文化及精神) 6 葡萄牙東方發展歷史 選修 6 葡萄牙電影發展史 6 葡萄牙戲劇史II 6 葡萄牙帝國宗教傳播工作 6 葡萄牙工業遺產 6 葡萄牙建築遺產保護 6

Quadro V

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito		
Área de História de Portugal				
A Hispânia dos Séculos V a XI	Optativa	6		
Artes Decorativas em Portugal	»	6		
História da Arte Portuguesa I	»	6		
História da Emigração Portuguesa	»	6		
História da Idade Contemporânea (Economia e Sociedade)	Obrigatória ³	6		
História da Idade Média (Economia e Sociedade)	» ³	6		
História da Idade Moderna (Economia e Sociedade)	» 3	6		
História da Idade Moderna (Política e Instituições)	» 3	6		
História da Língua Portuguesa I	Optativa	6		
História da Música Portuguesa	»	6		
História do Teatro Português I	»	6		
Problemática do Conhecimento Histórico	»	6		
Arte e Património Religioso	»	6		
Cristãos-novos no Espaço Penin- sular	»	6		
História da Arte Colonial Portuguesa (Séculos XVI a XVIII)	»	6		
História da Arte Portuguesa II	*	6		
História da Idade Contemporânea (Cultura e Mentalidades)	Obrigatória ³	6		
História da Idade Contemporânea (Política e Instituições)	» ³	6		
História da Idade Média (Cultura e Mentalidades)	» 3	6		
História da Idade Média (Política e Instituições)	» ³	6		
História da Idade Moderna (Cultura e Mentalidades)	» 3	6		
História da Presença de Portugal no Oriente	Optativa	6		
História do Cinema Português	»	6		
História do Teatro Português II	»	6		
Missionação no Império Português	»	6		
Património Industrial em Portugal	»	6		
Salvaguarda do Património Construído em Portugal	»	6		

表六

科目	種類	學分
葡語文學範疇		
文學導論I	選修 4	6

Quadro VI

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Área de Literaturas de Expressão Portuguesa		
Introdução aos Estudos Literários I	Optativa ⁴	6

科目	種類	學分
安哥拉文學	選修	6
巴西文學I	11	6
莫桑比克文學	"	6
葡萄牙文學I	"	6
葡萄牙文學II	"	6
葡萄牙文學III	"	6
葡萄牙文學IV	"	6
葡萄牙文學V	"	6
葡萄牙文學VI	"	6
後殖民地時期文學	"	6
非洲葡語國家文學I	"	6
文學歷史及時期	"	6
文學導論II	"	6
巴西文學II	"	6
佛得角文學	"	6
亞洲葡語文學	"	6
傳說文學與口述文學	11	6
非洲葡語國家文學II	11	6
幾內亞及聖多美文學	11	6
文學理論及方法學I	11	6
文學理論及方法學II	"	6

註:

- 1. "文學導論I" 為文學及文學研究科目的先修科目,尚未 修讀該科目的學生,須先完成該科目後方可修讀其他的文學及 文學研究科目。
 - 2. 倘學生尚未修讀此註提及的科目,須修讀該等科目。
 - 3. 學生須按照下列任一方式從九門科目中選讀六門科目:
 - ——修讀兩門中世紀史、兩門近代史及兩門當代史科目;
 - ——修讀三門中世紀史及三門近代史科目;
 - ——修讀三門近代史及三門當代史科目。
- 4. "文學導論I" 為有關範疇內所有科目的先修科目,尚未 修讀該科目的學生,須先完成該科目後方可修讀其他的文學及 文學研究科目。

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Literatura Angolana	Optativa	6
Literatura Brasileira I	»	6
Literatura Moçambicana	»	6
Literatura Portuguesa I	»	6
Literatura Portuguesa II	»	6
Literatura Portuguesa III	»	6
Literatura Portuguesa IV	»	6
Literatura Portuguesa V	*	6
Literatura Portuguesa VI	»	6
Literatura Pós-Colonial	»	6
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa I	*	6
História e Periodização Literária	»	6
Introdução aos Estudos Literários II	*	6
Literatura Brasileira II	»	6
Literatura Cabo Verdiana	»	6
Literatura de Expressão Portuguesa na Ásia	»	6
Literatura Oral e Tradicional	*	6
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa II	»	6
Literaturas Guineense e São-Tomense	»	6
Teoria e Metodologia Literárias I	*	6
Teoria e Metodologia Literárias II	»	6

Nota:

- 1. A disciplina de «Introdução aos Estudos Literários I» é propedêutica relativamente às disciplinas de Estudos Literários e de Literatura, sendo, por conseguinte, de frequência obrigatória para os estudantes que não a tenham realizado.
- 2. Caso os estudantes não tenham realizado qualquer destas disciplinas mencionadas, têm que as realizar.
- 3. Os estudantes devem escolher 6 disciplinas de entre as 9 disciplinas indicadas, de acordo com umas das seguintes áreas de opção:
- 2 disciplinas de História Medieval, 2 de História Moderna e 2 de História Contemporânea.
- 3 disciplinas de História Medieval e 3 de História Moderna.
- 3 disciplinas de História Moderna e 3 de História Contemporânea.
- 4. A disciplina de «Introdução aos Estudos Literários I» é propedêutica relativamente a todas as disciplinas que integram nesta área, sendo, por conseguinte, de frequência obrigatória para os estudantes que não a tenham realizado.

- * 學生不能重複修讀已完成的科目。
- ** 表一、表二、表三、表四、表五及表六所載的科目均為 學期制科目。
- * Em caso de sobreposição de disciplinas já realizadas, o estudante não pode repeti-las.
- ** As disciplinas dos quadros I, II, III, IV, V e VI são semestrais.

第 171/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據八月二十八日第45/95/M號法令第三十條第三款,第6/1999號行政法規第五條第二款,第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定,作出本批示。

- 一、核准旅業及酒店業學校開辦世界文化遺產導賞課程。
- 二、上款所指課程的學習計劃載於本批示的附件,並為本批示的組成部分。
 - 三、本課程頒授證書。
 - 二零零八年十二月十二日

社會文化司司長 崔世安

附件

世界文化遺產導賞課程 學習計劃

授課語言:中文/英文

課時:24小時

課程內容:

- 一、概覽
 - ——文化遺產專業導遊
 - 一認識聯合國教科文組織世界遺產景點
- 二、旅客在遺產景點
 - ——指導文化遺產景點的旅客:遺產解說
 - ——指導文化遺產景點的旅客:影響旅客行為
- 三、文化遺產導遊為世界遺產作出的貢獻
 - ——成果分享

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 171/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É aprovado o curso de Interpretação do Património Mundial, da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira.
- 2. O plano de estudos do curso referido no número anterior é o constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.
 - 3. Este curso confere certificado.
 - 12 de Dezembro de 2008.
 - O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO

Plano de estudos do curso de Interpretação do Património Mundial

Língua veicular: Chinesa/Inglesa

Duração do curso: 24 horas

Conteúdos do curso:

- 1. Introdução
 - Guia turístico especializado em património cultural
 - Conhecer o património mundial da UNESCO
 - Compreender e proteger o património cultural
- 2. Turistas nos locais do património cultural
 - Visitas guiadas nos locais do património cultural: Interpretação do património
 - Visitas guiadas nos locais do património cultural: Comportamento dos turistas
- 3. A contribuição do guia turístico especializado em património mundial
 - Beneficiar as comunidades

社會文化司司長 崔世安

更正

鑑於刊登於二零零八年七月二十八日第三十期《澳門特別 行政區公報》第一組的第90/2008號社會文化司司長批示的附 件二表四所載的一門科目的中文名稱有不正確之處,現更正如 下:

原文為: "西方美術作品欣賞"

應改為: "西方美術欣賞"。

二零零八年十二月十六日

Rectificação

Verificando-se uma inexactidão no Quadro IV do Anexo II do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2008, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, I Série, de 28 de Julho de 2008, respeitante ao nome de uma disciplina em chinês, procede-se à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «西方美術作品欣賞»

deve ler-se: «西方美術欣賞».

16 de Dezembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

印 務 局 IMPRENSA OFICIAL 公 開 發 售 Publicações à venda

澳門年鑑 2004 至 2007(中、葡、英文版)	按	海期訂價	LIVRO DO ANO – anos de 2004 a 2007 (ed. em chinês , português e inglês)	Pre	eço variável
澳門現行勞動法例彙編 2005(中文版)	\$	52.00	Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005 (ed. em chinês)	\$	52,00
澳門現行勞動法例彙編 2005(葡文版)	\$	65.00	Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005 (ed.	Ψ	02,00
澳門行政雜誌(雙語版)	按	每期訂價	em português)		65,00
過度期之澳門行政當局和官方語言(雙語版)	\$	60.00	Revista de Administração Pública de Macau (ed. bilíngue)	Pre	eço variável
			A Administração de Macau e as Línguas Oficiais no Período de Transição (ed. bilíngue)	\$	60,00
澳門公共行政之人力資源(雙語版)		:每期訂價	Recursos Humanos da Administração Pública de Macau (ed. bi- língue)	Dro	eço variável
澳門特別行政區公共行政(雙語版)	按	每期訂價	Administração Pública da RAEM (ed. bilíngue)		eço variável
澳門公共行政在職人員之本地化狀況(雙語版)	\$	40.00	Localização dos Efectivos da Administração Pública de Macau (ed.		,
公務員培訓報告(1986-1999)(雙語版)	\$	55.00	bilíngue) Formação na Administração Pública de Macau Desenvolvida	Ф	40,00
選舉活動綜合報告(雙語版)	\$	80.00	pelo SAFP entre 1986 a 1999 (ed. bilíngue)	\$	55,00
澳門稅制(中文版)	ф	60.00	Actividades Eleitorais - Relatório Geral (ed. bilíngue)	\$	80,00
		00.00	Guia Prático dos Serviços Públicos aos Cidadãos de Macau 2001 (ed. bilíngue)	\$	45,00
2001 澳門公共服務手冊(雙語版)	\$	45.00	Guia de Formalidades da Eleição para a Assembleia Legislativa (ed.		-,
立法會選舉實用手冊(雙語版)	\$	30.00	bilíngue)	\$	30,00
選舉法例(雙語版)	\$	50.00	Legislação Eleitoral (ed. bilíngue)	\$	50,00
			CD-ROM : Mandarim Interactivo IV	\$	70,00
CD-ROM: 互動普通話 IV		70.00	CD-ROM : Eleições para a Assembleia Legislativa — Legislação Eleitoral — Guia de Formalidades (ed. bilíngue)	\$	35,00
CD-ROM: 選舉法例實用手冊(雙語版)	\$	35.00	A Relação Jurídica de Emprego Público em Macau (ed. em português)	\$	60,00
澳門公職法律關係(中文版)	\$	50.00	Curso de Procedimento Administrativo (ed. em português)	\$	70,00
規範基本權利的法律彙編 1 至 8 冊(雙語版)	拉	· 每期訂價	Noções Gerais de Direito da Família (ed. em português)	\$	60,00
澳門特別行政區成立必備法例彙編1至9冊(雙語版)		每期訂價 1	Colectânea de Leis Regulamentadoras de Direitos Fundamentais — volumes 1 a 8 (ed. bilíngue)	Pre	eço variável
規範立法會的法例彙編1至6冊(雙語版)		每期訂價 1	Leis Fundamentais para o Estabelecimento da RAEM – volumes 1 a 9 (ed. bilíngue)	Pre	eço variável
		以为加川县	Colectânea de Legislação Regulamentadora da Assembleia Le-		
單行刑事法律彙編 1 至 10 冊(雙語版)	按	每期訂價	gislativa – volumes 1 a 6 (ed. bilíngue)		eço variável
選民登記法(雙語版)	\$	23.00	Colectânea de Leis Penais Avulsas – volumes 1 a 10 (ed. bilíngue)		eço variável
澳門特別行政區立法會選舉制度(雙語版)	Ф	53.00	Lei do Recenseamento Eleitoral (ed. bilíngue)		23,00
			Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da RAEM (ed. bilíngue) Colectânea sobre os Grandes Códigos – volumes 1 a 10 (ed.	Ф	53,00
大法典彙編 1 至 10 冊(雙語版)	按	每期訂價	bilíngue)	Pre	eço variável
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期(1999-2000) (中文版)	\$	43.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000) (ed. em chinês).	\$	43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期(1999-2000)			Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos - 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000) (ed. em português)	\$	43,00
(葡文版)	\$	43.00	Comissões da Assembleia Legislativa - Colectânea de Trabalhos	Ψ	10,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期(2000-2001) (中文版)	\$	80.00	- 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001) (ed. em chinês)	\$	80,00
	•		Comissões da Assembleia Legislativa - Colectânea de Trabalhos		
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期(2000-2001) (葡文版)	\$	80.00	- 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001) (ed. em português)	\$	80,00
	~				

